



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	65\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 3.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração ao decreto n.º 34:754, que autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a construção do edifício do pósto fiscal de S. Roque do Pico.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 34:787 — Abre um crédito para reforço de duas verbas inscritas nos capítulos 3.º e 4.º do orçamento do Ministério.

Decreto n.º 34:788 — Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer várias quantias provenientes de despesas do ano económico de 1914 que ficaram em dívida por insuficiência da respectiva dotação orçamental.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 34:789 — Transfere uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Decreto n.º 34:790 — Transfere várias verbas dentro dos capítulos 3.º e 5.º do orçamento do Ministério.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial de 200.000\$, destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no corrente ano económico:

- A verba destinada a «Despesas de instalação», do pessoal diplomático, inscrita no n.º 2) do artigo 26.º, capítulo 3.º, com a quantia de 100.000\$00
- A verba consignada a «Remunerações devidas a funcionários que a estas tenham direito simultaneamente com outros», do pessoal consular, inscrita no n.º 1) do artigo 38.º, capítulo 4.º, com a quantia de 100.000\$00

Art. 2.º É anulada igual importância de 200.000\$ nas seguintes dotações do mesmo orçamento:

- Capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1) 100.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 37.º, n.º 1), alínea b) 100.000\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, conforme preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Julho de 1945. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

Decreto n.º 34:788

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», inscrita no artigo 49.º do capítulo 7.º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o actual ano económico, as quantias abaixo mencionadas, provenientes de despesas do ano económico de 1944 que

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que o original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 34:754, publicado no *Diário do Governo* n.º 156, 1.ª série, de 13 do corrente, contém, em último lugar, a assinatura «Augusto Cancela de Abreu», e não, como por lapso foi publicado no referido *Diário do Governo*, «Armando Cancela de Abreu».

Secretaria da Presidência do Conselho, 21 de Julho de 1945. — O Chefe da Secretaria, Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:787

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;